



Itaporanga d'Ajuda

Comarca elevada a 2ª entrância

No último dia 10 de setembro, a Assembléia Legislativa aprovou projeto do Tribunal Pleno, promovendo a Comarca de Itaporanga d'Ajuda para segunda entrância, numa iniciativa que levou em consideração a demanda de processos e o próprio crescimento populacional do município.

As gestões que culminaram com a promoção foram do Sindiserj que, inicialmente, procurou o depu-

tado Antônio Francisco Garcez. Diante do interesse do parlamentar, o Sindicato forneceu os subsídios indispensáveis à elaboração do indicativo que solicitou ao Judiciário a elaboração do projeto de lei para a elevação da Comarca. A matéria foi encaminhada ao Tribunal de Justiça, que redigiu o projeto, por fim, aprovado pela AL.

Dentre os desdobramentos provocados pela

elevação de Itaporanga para segunda entrância, está a criação de três cargos de auxiliar de juiz (CCS-01), distribuídos para a própria Itaporanga e às Comarcas de Simão Dias e Canindé do São Francisco, assim como a transferência do Distrito Judiciário de Santo Amaro das Brotas para Maruim,

que apenas aguarda ser sancionada.

A proposta do TJ que promove a Comarca de Itaporanga d'Ajuda a segunda entrância integra um pacote de cinco projetos recentemente aprovados pelo Pleno, já submetidos à Assembléia Legislativa. Veja na página 2 os detalhes sobre essas matérias.

Presidente do TJ entrega Manual a Oficiais de Justiça

Foi realizado no último dia 23 de setembro, no Fórum Gumerindo Bessa, às 10 horas, reunião do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador. José Antônio De Andrade Góis com Oficiais de Justiça, tendo como objetivo a entrega do "Manual do Oficial de Justiça". Trabalho este que teve a colaboração dos membros do Sindiserj, Cláudio Carvalho e Jairo Albuquerque.

Deve-se se ressaltar a importância desse manual que visa orientar, qualificar os serviços prestados por estes profissionais, dando-lhes um conhecimento mais aprofundado do exercício da função.

Lamenta-se que, embora tenha havido parti-

cipação deste sindicato na elaboração do referido documento, conste o nome somente de um dos colaboradores e ainda mais, não tenham os mesmos sido convidados para o encontro nem como Oficiais de Justiça e muito menos como membros da entidade sindical. Tem-se a certeza que ocorreu algum lapso por parte dos organizadores do evento. Espera-se que tal fato não ocorra da próxima vez.

Fica aqui a sugestão da continuidade deste trabalho. Que outros manuais sejam preparados com a finalidade de atingir outras categorias, como Agente judiciário, vigilantes, etc.



Diante das questões que os governantes têm empurrado com a barriga, para que sejam pagas por seus sucessores, o presidente do Sindiserj, Cláudio Siqueira Carvalho, denuncia a "capacidade que o Estado tem de contrair dívidas". Para combater esse vício, ele recomenda uma "maior fiscalização nos atos administrativos dos governantes que não têm compromisso com a administração pública, principalmente, não respondem pelos erros cometidos".

Inquietação

Projeto aprovado pelo Pleno deixa servidores tensos

O Pleno do Tribunal de Justiça aprovou recentemente cinco projetos que, encaminhados à Assembléia Legislativa, três já foram também aprovados pelos deputados. São eles: Elevação da Comarca de Itaporanga D'Ajuda para Segunda Entrância; Criação do Departamento Médico-Odontológico; Reestruturação de Gabinete dos Desembargadores.

Os outros dois, que ainda serão analisados pelas comissões da AL, são: Departamento de Controle Interno e Criação de Cartórios Extra Judiciais, Extinção e Transformação do Quadro de Serventuários de Justiça. Este último, vem provocando grande inquietação entre os serventuários. Trata-se da extinção dos cargos vagos de Avaliador, Depositário, Síndico, Partidor, Contador e Porteiro dos Auditórios. Em resumo, o texto do Projeto faz a fusão das atribuições dos seguintes cargos:

♦ Avaliador agrega a Oficial de Justiça; Partidor, Contador, Síndico e Depositário vai para o cargo de Escrivão.

♦ Os porteiros dos Auditórios terão suas atribuições extintas junto com o cargo.

♦ Os cargos ocupados passam a integrar o quadro em extinção (art. 23).

♦ Cria dois cartórios com seus respectivos cargos.

O Sindiserj tem acompanhado com bastante preocupação, pois trata-se de assunto diretamente ligado a emprego e devemos ter bastante cuidado com a manutenção dos direitos e das vantagens pecuniárias desses serventuários.

A direção tem procurado os devidos esclarecimentos, objetivando, inclusive, aliviar o peso e a preocupação que pairam sobre todos. Há alguns meses, em reunião com a Diretoria do Sindicato, o presidente do Tribunal de Justiça, **Desembargador José Antônio de Andrade Góes**, garantiu que não tomará qualquer medida que venha prejudicar a categoria. A diretoria do sindicato acompanha com muita atenção a tramitação deste projeto na Assembléia.

Criação do Demo atende antiga reivindicação do Sindicato

Uma antiga reivindicação do Sindicato, o Departamento Médico e Odontológico do Tribunal de Justiça (Demo) vem preencher um vácuo provocado pela precária situação em que se encontra o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe (Ipes). Criado pelo Pleno e aprovado pelo Legislativo, o Departamento tem como objetivo o atendimento aos servidores, magistrados e seus familiares.

Segundo avalia o vice presidente do Sindiserj, Jairo Cardoso de Albuquerque, "diante da atual conjuntura, a implantação do Demo é uma saída, mas não a solução ideal. Neste caso, a melhor opção para todos seria a nossa inscrição num dos planos de saúde existentes no mercado, tanto pelo leque de serviços oferecidos, quanto pelas opções de profissionais credenciados à disposição do associado".

Criado e com suas atividades iniciais circunscritas ao Fórum Gumerindo Bessa, o Departamento Médico e Odon-

tológico se torna abrangente a todos os servidores do Judiciário, além de ganhar novas instalações no anexo ao Tribunal de Justiça, ora em construção.

De acordo com o projeto aprovado pela Assembléia Legislativa, o Demo tem por competência promover, programar, coordenar e executar o controle de atendimento clínico médico, odontológico, de enfermagem e o acompanhamento médico-social. Com isso, é também da sua alçada a visitação de assistência ao pessoal em tratamento, da mesma forma que lhe cabe a avaliação da segurança e higiene do trabalho.

O Departamento será regulamentado por resolução do Tribunal Pleno e, na sua estrutura, está prevista a criação de dois cargos de coordenadores médicos e outros dois de coordenadores odontológicos, todos privativos de profissionais da área e enquadrados como símbolo CCE-03.

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário SINDISERJ

Filiado à FENAJUD

Rua Araújo, 104 - Centro
Fone (79) 211.7857
9977.5317

E-mail:
sindiserj@infonet.com.br
Aracaju (SE)
Cep 49010.330

PRESIDENTE
Cláudio Siqueira Carvalho

VICE-PRESIDENTE
Jairo Cardoso de Albuquerque

SECRETÁRIA GERAL
Maria de Fátima Guimarães

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gercilária de Jesus Santos

SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO SINDICAL
Zeni Batista dos Santos

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Munio Gomes da Silva Júnior

SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPRENSA
Manoel Alves de Oliveira Filho

SUPLENTE:
José Ronaldo Souza,
Rosimeire Calazans dos Santos,
Genisson da Silva Filho

CONSELHO FISCAL
José Soares dos Santos Filho,
Rosa Cristina Andrade Murad,
José do Patrocínio Moura

SUPLENTE
Maria Helena Silveira,
Antônio André Ferreira,
José Ribeiro dos Santos



DIREÇÃO
Cláudio Siqueira Carvalho
Maria de Fátima Guimarães
Jairo Cardoso de Albuquerque

CREAÇÃO E PRODUÇÃO
Sergipe Editorial (9136-4029)

MARKETING
Geraldo Costa

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Paulo Afonso Cardoso da Silva - DRT 677

IMPRESSÃO
Info Graphics

TIRAGEM
1.500 exemplares

Mais uma batalha é ganha

Através da sentença do juiz José dos Anjos, da 19ª Vara Cível, o Estado foi condenado a pagar indenização aos filiados ao Sindiserj, por ter passado por cima da lei 2.820/90, que estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário. Em sua decisão, o juiz José dos Anjos acatou o parecer do promotor Marcílio de Siqueira Pinto, o qual confirma a legitimidade dos direitos dos servidores

"Descumprir as leis, desrespeitando direitos, é prática comum em um país onde a impunidade impera. Até quando isso vai continuar?" O questionamento dos servidores do Judiciário, diante do comportamento do Estado no processo judicial impetrado pelo Sindiserj, com o objetivo da cabal aplicação do Plano de Cargos e Salários dos Serventuários da Justiça.

Ao mesmo tempo em que demonstra sua indignação, o Sindicato também denuncia a tática do governo: "O que falta é uma fiscalização maior nos atos administrativos dos governantes, que não têm compromisso com a administração pública e, principalmente, não respondem pelos erros cometidos procurando tão somente rolar as dívidas para que outro, que o suceda, pague".

A ação de indenização, proposta pelo Sindiserj em 1995, vem se arrastando devido aos recursos impetrados pelo Estado, inclusive, logo após a publicação da sentença, este, gozando das prerrogativas da lei processual, apelou com o objetivo corriqueiro de retardar o máximo a decisão final. Não é sem razão que o presidente Cláudio Siqueira Carvalho tenha declarado recentemente ao semanário Cinform: "Independente da ação, um fato bastante relevante que passa despercebido por todos, é a capacidade que o Estado tem de contrair dívidas".

Sobre o vício dos governantes de empurrar as dívidas com a barriga, o vice-presidente do Sindiserj, Jairo Cardoso de Albuquerque, lembrou que os prejuízos são pagos pela sociedade, "porém, os servidores arcam com eles duplamente: "primeiro, como trabalhadores, devido aos direitos não reconhecidos e ao achatamento dos salários. Depois, como contribuintes, pois é a quem cabe pagar as contas oficiais".

Cronologia

Com o advento da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, ficou garantido o direito dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à carreira funcional no cargo, com avanços horizontal e vertical. A Constituição Estadual repetiu o mesmo princípio, instituindo a carreira funcional, dando aos poderes se organizarem, elaborando pro-

jetos de estruturação. O Poder Judiciário, por sua vez, criou a Lei Estadual 2.820, de 18 de julho de 1990, que regulamentou os princípios constitucionais.

1989

Elaborado o Plano de Carreira de Cargos para o Servidor do Poder Judiciário.

1990

O Projeto é aprovado na Assembleia Legislativa e, em seguida, foi transformado em Lei (2.820/90).

1991

O Estado deixa de cumprir na sua totalidade a mencionada lei, daí por diante inicia o achatamento dos níveis.

1995

O Sindiserj ajuizou a Ação de Indenização contra o Estado de Sergipe, sendo distribuída para 12ª Vara Cível, tendo como Juiz titular José Ozório de Araújo Ramos, que se decalou impedido. O pro-

cesso foi redistribuído para o Juiz da 3ª Vara da Fazenda, Dr. José Alves Neto, atual Desembargador.

Para dificultar o andamento, deu-se início a um jogo de vai-e-vem: como o impedimento era do juiz e não da Vara, a peça, embora julgada pela 3ª Vara, permanecia sob a guarda do cartório da 12ª Vara.

1997

O juiz José Alves Neto designou a audiência de conciliação entre o Sindiserj e o Estado, sem êxito. O juiz determinou ao requerente que fizesse uma perícia de cálculo das perdas, para confirmar ou não a existência das diferenças.

Em virtude da 3ª Vara Cível se encontrar sobrecarregada, alguns processos foram redistribuídos para a 19ª Vara, que tinha como titular o juiz José dos Anjos.

2002

O Juiz José dos Anjos deu vistas para o Ministério Público, que manifestou-se favorável pela concessão das perdas salariais. Em seguida foi concluso ao Juiz, onde o mesmo sentenciou condenando o Estado de Sergipe a indenizar os servidores do Poder Judiciário.

As bases do Sindiserj, a Diretoria lembra que, por se tratar de matéria ordinária, a ação de indenização poderá ir até ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, por também ser caracterizada como de ordem constitucional, ser julgada ainda pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 20011190181-9 - REGISTRO EM CARTÓRIO 00181/2001

REQUERENTE: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe

ADVOGADO: Lenieverson Santana Menezes Correia

REQUERIDO: Estado de Sergipe

ADVOGADA: Zelita Rodrigues C. dos Santos

SENTENÇA: (...) Por tais razões associo-me ao entendimento do Ministério Público consolidado em sua manifestação de folhas 469/472, para condenar o Estado de Sergipe a indenizar os servidores aqui referidos, preenchendo estes os requisitos instituídos pela lei número 2820/1990, devidamente atualizados, entre o período de sua publicação até a data de sua eficácia. Condono ainda nas custas processuais e na verba advocatícia que fixo em 10 por cento sobre a condenação. Reexame necessário. P.R.I.

Mandado abre nova frente de luta

Sindicato busca a recuperação de mais de 40% de perdas salariais

Está em poder do Ministério Público, para a emissão de parecer, o Mandado de Injunção impetrado pelo Sindiserj, para o pagamento aos sindicalizados de 41,67% de diferença entre os repasses concedidos aos Promotores, Juizes, Procuradores e Desembargadores, bem como aos Conselheiros do Tribunal de Contas.

Em 2000, os Magistrados receberam 41,67% que, somados aos 11% consignados este ano, totalizam 52,67%. Enquanto isso, em janeiro último, o Funcionalismo recebeu apenas 10% de repasse. Diante do absurdo, o Sindicato protocolou no Tribunal de Justiça, dia 15 de julho, um Mandado de Injunção.

	2000	2002	Total
Desembargadores, Juizes, Promotores, Procuradores e Conselheiros do TC	41,67 %	11%	52,67%
Servidores	-0-	10%	10,00%
Perdas dos Servidores	42,67%		

O processo tem como relatora a Desembargadora Marilza Maynard de Carvalho. O Procurador do Estado se pronunciou admitindo o percentual de 24,75%, relacionado às perdas do salário mínimo.

Ainda no andamento da matéria, o Presidente do Tribunal de Justiça, a princípio não negando o direito, declarou que, diante da situação, onde a folha de pagamento

já atinge 95% do percentual permitido por lei, não teria condições de pagar. Em outro ponto de sua colocação, ele diz que se for mediante decisão judicial, poderia conceder, pois, neste caso, não incide na Lei de Responsabilidade Fiscal. O processo está no Ministério Público, aguardando que seja nomeado um relator para, em seguida, retornar ao TJ para julgamento no Pleno.

Mandado de Injunção

PROTOCOLADO NO TJ EM: 15.07.2002

IMPETRANTE: Sindiserj

IMPETRADO: Tribunal de Justiça

RELATORA: desembargadora Marilza Maynard de Carvalho

ASSUNTO: solicitação de percentuais aos membros do Poder Judiciário

SITUAÇÃO ATUAL: à disposição do Ministério Público para redação de parecer.

Grandes temas, de importância capital para a vida do assalariado, (veja ao lado), estão na pauta do Congresso Nacional.

Devido as eleições, eles só serão apreciados no próximo ano. Será, então, a nova legislatura. Veja em quem você vai votar.

Os novos deputados federais e senadores é que vão derrubar ou aprovar as leis que são contra os trabalhadores.



Seguro desemprego - Participação nos lucros das empresas
Salário mínimo - Piso salarial - 13º salário - Licença de 120 dias para gestantes - Licença paternidade
Aviso prévio - FGTS - Repouso semanal remunerado
Seguro contra acidentes de trabalho - Adicionais de periculosidade e de insalubridade - Creches e pré-escolas - Adicional noturno - Jornada de 8 horas
Aposentadoria - Proibição de diferenças salariais por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou deficiência física
Proibição de atividades noturnas e insalubres para menores de 18 anos